



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE REGISTROS DE EMPRESAS

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua **448ª** Reunião Ordinária, realizada em **23/01/2020**:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. BEM MAIS VIDAS SERVIÇOS DE SAUDE Ltda, situada à Rua Julio de Castilhos, 1431 bairro Centro em Candelaria, sob nº 1186 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 097.
2. UNIMED VALE DOS SINOS – COOPERATIVA DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, situada à Rua Tupi, 962 bairro Centro em Novo Hamburgo, sob nº 1184 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 096.
3. PREFEITURA DE TRAMANDAI – UPA TRAMANDAI, situada à Avenida Flores da Cunha, 4400 bairro São Francisco em Tramandai, sob nº 1185 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 096V.

ARTIGO 2º - Renovar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. MAXIMED-SUL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, situada à Avenida Amazonas, 1411 bairro São Geraldo em Porto Alegre, sob nº 0956 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 080.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

ARTIGO 3º - Cancelar o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. CMC MATERIAIS CIRURGICO HOSPITALARES LTDA, situada à Rua José de Souza Lima, 65 bairro São José em Santa Maria, sob nº 1141 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 073.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL MENEZES DE SOUZA

COREN-RS Nº 105771 – ENF
PRESIDENTE DO COREN-RS

NELCI DIAS DA SILVA

COREN-RS Nº 54423 – ENF
SECRETARIO(A)